DECRETO Nº 9.279, DE 18 DE MARÇO DE 2024

1/2

Dispõe sobre a destinação da área pública de Inscrição Fiscal nº 17.013.900, para a prática de atividades esportivas e de lazer no município de Mauá, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 87, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.742/2024, <u>D E C R E T O</u>:

Art. 1º Fica destinada à prática de atividades esportivas e de lazer, a área pública de titularidade do município de Mauá, de Inscrição Fiscal nº 17.013.900, localizada no entroncamento das ruas Capitão PM Olegário Teixeira da Costa e Avenida Hermínio Pegoraro, no Jardim Itapark, com a seguinte descrição:

"A área, que contempla a Quadra Esportiva João Ribeiro Gatto, tem início no ponto "1" de coordenadas N=7380678,51 e E=353605,87, localizado na lateral direita da Rua Capitão PM Olegário Teixeira da Costa, lado par da numeração predial, distante cerca de 55,00m do alinhamento da Avenida Itapark; deste ponto, segue em linha reta confrontando com a margem do Córrego da Pedreira Santa Luzia, na distância de 45,33m, encontrando o ponto "2", de coordenadas N= 7380634,90 e E= 353618,23; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 22,52m, confrontando com o remanescente da área pública, encontrando o ponto "3", de coordenadas N=7380640,78 e E= 353639,97; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta no alinhamento da Avenida Hermínio Pegoraro, na distância de 31,22m, encontrando o ponto "4", de coordenadas N=7380670,81 e E=353631,44; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 5,68m, confrontando com a Avenida Hermínio Pegoraro, o ponto "5" de coordenadas N=7380674,44 encontrando E=353623,64; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 3,82m, confrontando com a Rua Capitão PM Olegário Teixeira da Costa, encontrando o ponto "6", de coordenadas N= 7380676,10 e E= 353623,60; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 17,93m, confrontando com a Rua Capitão PM Olegário Teixeira da Costa, encontrando o ponto "1", início desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 901,76m2".

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto poderá receber obras, reformas e benfeitorias de quaisquer fonte ou espécies, vinculadas ao escopo de sua destinação.

DECRETO Nº 9.279, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Mauá, em 18 de março de 2024.

> MARCELO OLIVEIRA Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA Secretário de Assuntos Jurídicos

MARCIO BERTUCCI CORREA Secretário de Esportes e Lazer

FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO Secretário de Planejamento Urbano

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

> HELCIO ANTONIO DA SILVA Chefe da Gabinete